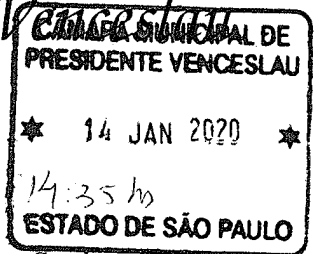




Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40



DECRETO Nº 076/2019 de 13/12/2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Orçamentária, que especifica e da outras providencias”.

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.576 de 29/11/2018 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o IPREVEN - Instituto Municipal de Previdência de Presidente Venceslau autorizado a abrir na sua Contadoria Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

IPREVEN – Inst Munic Previdência de Presidente Venceslau						Exercício
						2019
Créditos Adicionais						
Ficha	Funcional	Fonte	FR	Despesa	Descrição da Despesa	Valor Lançado
Unidade: 03.03.00						
MANUT ATIV DO IPREVEN						
002	09.272.0051-2.005	6	Ots	3.1.90.03.01	Pensões em Geral	30.000,00
						-30.000,00
Unidade: 03.03.00						
MANUT ATIV DO IPREVEN						
003	09.272.0051-2.005	6	Ots	3.1.90.05.51	Auxílio Doença	-30.000,00

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 29/11/2019.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Presidente Venceslau, 13 de dezembro de 2019.

JORGE DURAN GONÇALEZ
- Prefeito Municipal -